

# Nova ferramenta de entrevista investigativa na coleta de testemunhos: a versão brasileira da *Self-Administered Interview*©

## Luciano Haussen Pinto

Doutor em Psicologia e Mestre em Cognição Humana pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental. Graduado em Psicologia pela PUCRS.

✉ [luciano.hp@gmail.com](mailto:luciano.hp@gmail.com)

## Lilian Milnitsky Stein

Professora titular do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Doutora em Psicologia Cognitiva pela Universidade do Arizona. Mestre em Psicologia Cognitiva Aplicada pela Universidade de Toronto. Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

✉ [lilian@pu.rs.br](mailto:lilian@pu.rs.br)

### Resumo

Testemunhas desempenham papel fundamental no âmbito policial e jurídico. No entanto, diversos estudos demonstram que devido à falibilidade da memória humana, o testemunho pode não ser confiável. A melhor maneira de obter relatos fidedignos é colhendo informações tão logo decorrido o crime/acidente. Há poucos anos foi desenvolvida, no Reino Unido, a *Self-Administered Interview* (SAI©), um protocolo por escrito de entrevista investigativa auto-aplicável para ser aplicada assim que a polícia chega no local. Este material tem revelado resultados positivos no sentido de gerar relatos em maior quantidade e acurácia, além de proteger contra sugestionamentos. O presente estudo buscou realizar a tradução, adaptação e teste da versão brasileira da SAI©. Os resultados indicaram que a versão brasileira obteve resultados praticamente equivalente à original, sugerindo ser uma ferramenta viável de ser utilizada no contexto brasileiro.

### Palavras-Chave

Entrevista investigativa. Testemunha. Polícia. Psicologia do testemunho. *Self-Administered Interview*©.

**N**as situações que demandam investigação, como crimes e acidentes, as testemunhas desempenham papel fundamental, uma vez que as informações capazes de elucidar o caso provêm de suas memórias. Estas informações fornecem as pistas centrais para os investigadores e podem servir como prova no processo judicial (PRESCOTT; MILNE; CLARK, 2011). De acordo com Lopes Jr. e Di Gesu (2007), a prova é o meio de que se valem os envolvidos para comprovarem a veracidade dos fatos, evidenciarem o que realmente aconteceu. Provavelmente, pelo dever de se embasar na verdadeira realidade dos fatos para atingir e garantir a justiça, o Direito tem, cada vez mais, recorrido à Psicologia. Os atores jurídicos, crescentemente, têm percebido a necessidade em conhecer mais sobre as variáveis psicológicas que afetam a capacidade do ser humano de representar mentalmente e relatar a realidade. Uma das áreas, especificamen-

te, da aproximação entre Direito e Psicologia denomina-se Psicologia do Testemunho, que no Brasil ainda é pouco estudada e discutida, mas que em muitos outros países já vem sendo

pesquisada sistematicamente há quase 40 anos.

É importante que as declarações das testemunhas sejam tão completas quanto confiáveis para tornarem-se, de fato, provas válidas e ajudarem a prevenir erros judiciais. Nesse sentido, há um inimigo implacável: o tempo. A quantidade de tempo transcorrido do evento até o depoimento, bem como a exposição a diversas informações nesse ínterim, são questões problemáticas, pois afetam, inevitavelmente, a memória das testemunhas sobre o evento em questão (SKAGERBERG; WRIGHT, 2008).

Oitivas realizadas considerável tempo depois de um incidente estão sujeitas a efeitos

que ameaçam a credibilidade das testemunhas. Um intervalo longo entre testemunhar um crime e prestar o depoimento pode ser danoso devido ao natural processo de esquecimento. Ebbinghaus (1913) foi o primeiro a mostrar que parte da memória se deteriora rapidamente com o passar do tempo. Este fenômeno, ilustrado pela “curva de esquecimento”, refere que, inicialmente, ocorrem perdas de informações, seguidas por uma relativa estabilização da memória. Sendo assim, detalhes importantes podem ser perdidos caso não haja a rápida coleta de informações com a testemunha (KORIAT et al., 2003).

Afora o esquecimento, após presenciar um crime, a memória da testemunha também está sujeita a distorções causadas pela influência de várias fontes externas, como a mídia, as redes sociais e mesmo outras testemunhas. Estas fontes podem agir direta ou indiretamente de forma sugestiva sobre a testemunha (LOFTUS; MILLER; BURNS, 1978; PATERSON; KEMP; FORGAS, 2009). Por exemplo, Gabbert, Memon e Allan (2003) constataram que uma parcela significativa (71%) de testemunhas que discutiu e compartilhou impressões sobre um crime simulado assistido em vídeo recordou informações incorretas ao longo da discussão.

As consequências negativas provenientes da demora em entrevistar testemunhas podem ser combatidas por meios que possibilitem a coleta de informações temporalmente mais próximo da situação. Quando o relato é fornecido tão logo acontecido o incidente, diminui-se a quantidade de informações esquecidas (McCAULEY; FISHER, 1995) e aumenta-se a probabilidade de que as informações lembradas sejam

novamente recordadas no futuro (CHAN; McDERMOTT; ROEDIGER, 2006). Isso se deve ao que na literatura sobre memória e aprendizagem chama-se *efeito de testagem* (ROEDIGER; KARPICKE, 2006). Segundo este efeito, a realização de testes de memória após a codificação de um material ou evento tende a produzir efeitos positivos para a retenção a longo prazo do conteúdo codificado (KARPICKE; BLUNT, 2011; ROEDIGER; BUTLER, 2011). No âmbito do testemunho, é possível inferir que as entrevistas investigativas atuem como verdadeiros testes de memória.

Contudo, há indicativos de que a qualidade da entrevista investigativa inicial é uma variável crucial, já que impacta nas tentativas de recordação posteriores (CHAN; THOMAS; BULEVICH, 2009). Conforme Pickel (2004), informações incorretas eliciadas em uma tentativa inicial de recordação tendem a ser repetidas em recordações subsequentes. Ou seja, os problemas associados à demora em ouvir a testemunha não são dirimidos caso o método da primeira entrevista não seja adequado. Pelo contrário, os efeitos podem até ser piores do que se não houvesse entrevista, uma vez que entrevistas inadequadas aumentam a probabilidade de distorções e falsificações na memória (LOFTUS, 2005). Em contrapartida, uma entrevista investigativa inicial de boa qualidade tende a facilitar que testemunhas recordem detalhes corretos e que os fixem na memória de longo prazo (GABBERT et al., 2015).

Um método cientificamente consolidado para obter relatos confiáveis e detalhados, elaborado por Fisher e Geiselman (1992), é a Entrevista Cognitiva (EC). Cerca de 30 anos de pesquisa, somados ao uso prático da técnica por policiais em vários

países, apontam que a EC elicia informações em maior quantidade e com mais acurácia do que entrevistas padrão da maioria das polícias ou do que um simples relato livre (MEMON; MEISSNER; FRASER, 2010). A EC se baseia em conhecimentos advindos da Psicologia Social e da Psicologia Cognitiva. No que concerne à Psicologia Social, a técnica integra e utiliza teorias sobre comunicação e relações humanas. Já em relação à Psicologia Cognitiva, a EC está em consonância com os conhecimentos sobre percepção, linguagem e, principalmente, sobre a memória humana e sua suscetibilidade a falhas (FISHER; BRENNAN; McCAULEY, 2002). No entanto, uma desvantagem importante da EC é a quantidade de tempo que consome. Em geral, não há tempo suficiente para se conduzir uma EC completa logo após um incidente com uma, quanto mais com várias testemunhas. Kebbell, Milne e Wagstaff (1999) mostram que a maioria dos policiais no Reino Unido, por exemplo, concorda que a falta de tempo é um problema sério para a realização de entrevistas investigativas eficazes. Na prática policial cotidiana, limitações de tempo e de recursos (técnicos, materiais e financeiros) obrigam, muitas vezes, os oficiais a realizarem, de forma improvisada, breves entrevistas iniciais com as testemunhas na cena do crime. A chance de um policial realizar uma entrevista aprofundada, completa e nas circunstâncias adequadas pode levar dias, semanas ou até mesmo meses (PATERSON; EIJKEMANS; KEMP, 2015; BRASIL, 2015).

Para enfrentar o problema do tempo e sua repercussão na memória, foi desenvolvido no Reino Unido, há pouco mais de cinco anos, um procedimento de entrevista investigativa passível de ser empregado logo após decorrido um crime ou acidente. A *Self-Administered Interview* (SAI©,

GABBERT; HOPE; FISHER, 2009) é um tipo de entrevista investigativa passível de ser utilizada ainda no local do incidente (ou logo após) para se colher um relato detalhado da testemunha, antes da entrevista oficial. A SAI© inspira-se fortemente nos princípios da EC (FISHER; GEISELMAN, 1992), adota as mesmas técnicas que favorecem a memória, tais como a *recriação mental do contexto*, o *relato livre* e as múltiplas e variadas rotas de acesso às memórias de um mesmo evento (HOPE; GABBERT; FISHER, 2011). Dois sólidos princípios teóricos da memória humana fundamentam estas técnicas: (a) *teoria da especificidade de codificação* (TULVING; THOMSON, 1973), e (b) *teoria dos traços múltiplos* (BOWER, 1967). Tais teorias postulam que as memórias de um evento são compostas por uma série de fragmentos conectados uns aos outros e associados aos contextos físico e psicológico do momento da codificação do evento. Assim, haveria várias vias de acesso às memórias, e a lembrança de um fragmento ajudaria a ativar a recordação de outros aspectos do evento devido à rede de associações presentes no processo mnemônico (PINTO; STEIN, 2015; SMITH, 1994).

Entre os diferenciais da SAI©, estão o fato de ser autoaplicável e ter o relato fornecido por escrito. Dois acréscimos em relação à EC são: dois diagramas da figura humana (para facilitar descrições de características físicas) e um espaço para desenhar (indicando movimentos e a localização de pessoas, objetos e o cenário). Dando et al. (2009) revelam que testemunhas que desenham, durante o processo de recordação, um esquema detalhado do que viram obtêm performance tão eficaz quanto aquelas que se beneficiaram da técnica padrão da *recriação mental do contexto*. Os autores também

identificam que os desenhos proporcionam menos informações incorretas lembradas pelos participantes. Sendo assim, com os diagramas da figura humana e o desenho, a SAI© disponibiliza à testemunha mais formas de acessar os traços mnemônicos do crime ou acidente.

A SAI© é composta por sete seções, sendo autoguiada e autoexplicativa. A primeira seção (seção A) fornece as instruções sobre o protocolo, como proceder para utilizá-lo e ressalta que as instruções devem ser estritamente seguidas. Desta primeira seção, ainda constam as técnicas da *recriação mental do contexto* e do *relato livre*. Na seção B, o foco é a descrição pormenorizada da aparência do suspeito (i.e., fisionomia, altura, cabelo, roupas, etnia, etc.), também é possível apontar informações e/ou desenhar em dois diagramas da figura humana. A seção C requer que a testemunha desenhe ou represente graficamente no papel o esquema da cena, incluindo detalhes referentes à direção dos movimentos, organização e ordenamento dos elementos presentes. Na seção D, solicita-se que a testemunha descreva quaisquer outras pessoas presentes, mesmo que não diretamente envolvidas na cena (i.e., outras testemunhas). A seção E solicita informações sobre eventuais veículos e objetos envolvidos. Na seção F, indaga-se sobre outras condições relevantes (i.e., duração do crime, eventuais obstáculos visuais). A última seção pede à testemunha para registrar quaisquer informações extras, eventualmente, ainda não reportadas.

Os estudos testando a SAI© mostram ser um método capaz de eliciar mais informações acuradas das testemunhas do que um simples relato livre (GABBERT et al., 2012; HOPE et al., 2011). Um destes estudos buscou saber

se o uso da SAI©, logo após o testemunho de um evento, melhora a lembrança numa tarefa de recordação livre depois de uma semana e, também, após um mês. Os resultados indicam que o grupo que completa a SAI© prontamente após testemunhar o evento recorda mais informações uma semana e, também, um mês depois do que aqueles que não a preenche. Também se verifica que a SAI© aumenta significativamente a acurácia das informações trazidas numa EC posterior. Em outro estudo, testemunhas submetidas à SAI© depois de testemunharem um evento são, posteriormente, significativamente menos suscetíveis a informações errôneas e a perguntas sugestivas (GABBERT et al., 2012).

Em suma, os principais resultados indicam que a SAI©: (a) elicia mais informações corretas do que um relato livre, e no mesmo grau que a EC; (b) protege contra o esquecimento que naturalmente se inicia após o fato; (c) melhora a resistência à influência negativa de informações sugestivas de fontes externas pós-evento; e (d) pesquisas a partir de casos reais demonstram sua aplicabilidade à vida prática – por exemplo, a Greater Manchester Police adota a SAI© como uma de suas ferramentas de trabalho (HOPE; GABBERT, 2011; HOPE et al., 2011; KRIX et al., 2015; MARAS et al., 2014).

De todo modo, os autores da SAI© reconhecem limitações do instrumento (GABBERT et al., 2009). Uma delas é a necessidade da escrita, fator que se torna um impeditivo para pessoas não alfabetizadas ou com dificuldades de linguagem. Ademais, a SAI© não parece apropriada para vítimas de crimes sexuais ou muito violentos, já que é um meio muito impessoal de entrevista para casos tão

graves. Em situações traumáticas, recomenda-se oferecer o devido apoio social e emocional ao se ouvir o relato da vítima/testemunha. E, por exigir a autonomia e destreza da linguagem escrita e não contar com a relação interpessoal, a SAI© não é também, a princípio, indicada para crianças. Apesar disso, um único estudo testando crianças um pouco maiores (11 a 12 anos) replica os resultados positivos do material (HJELMSÄTER; STRÖMWALL; GRANHAG, 2012). Porém, acredita-se que o maior obstáculo relaciona-se à aplicação do instrumento a crianças com idades mais baixas, com alfabetização mais recente ou que ainda nem saibam escrever.

A finalidade da SAI©, portanto, é garantir um depoimento inicial de qualidade, minimizando os problemas de esquecimento e de contaminação da memória. Além disso, considerando que, muitas vezes, um caso possui diversas testemunhas, a utilização da SAI© possibilita mais pessoas deporem em um curto espaço de tempo. Sabe-se que as limitações de recursos da polícia não permitem que, logo após o incidente, seja realizada, com cada testemunha, uma entrevista investigativa adequada, tal como a EC, por exemplo.

Um dos aspectos mais vantajosos da SAI© é ser mais econômica do que a EC, visto que não demanda investimento alto e continuado em treinamento de entrevistadores. Adicionalmente, na EC, para cada testemunha é preciso um entrevistador e considerável tempo despendido, enquanto a SAI© não requer um entrevistador e, em geral, é respondida em menos tempo (HOPE; GABBERT; FISHER, 2011). Na realidade de países em desenvolvimento,

este fator econômico, agregado aos benefícios mnemônicos da SAI©, sugere a hipótese de que pode ser uma ferramenta útil à rotina do trabalho policial.

No Brasil, juízes, advogados, promotores e delegados de polícia concordam que a maneira como é conduzida a fase inicial da investigação é determinante para o desfecho jurídico do caso (BRASIL, 2015). No entanto, as polícias militar e civil não possuem protocolos formais ou método específico para a coleta de informações com as testemunhas. Após um crime ou acidente, a interação entre o policial e a testemunha, geralmente, é rápida e ocorre no próprio local, em algum lugar próximo ou dentro da viatura policial. Não costuma haver registro formal via áudio, vídeo ou por escrito destas primeiras informações recolhidas com a testemunha (BRASIL, 2015).

De acordo com Stein, Ávila e Benia (2015), policiais brasileiros têm pouco, ou praticamente nenhum, treinamento específico em técnicas de entrevista investigativa com base científica, como a EC, por exemplo. Sendo assim, baseiam-se na intuição, na prática do dia a dia e na observação de colegas mais experientes. Uma entre as várias consequências negativas é a tendência de utilizar perguntas fechadas (i.e., “ele era branco ou negro?”) e sugestivas (i.e., “havia um comparsa com ele, não havia?”).

Sendo assim, parece haver necessidade de novos instrumentos e técnicas de entrevista investigativa, financeiramente viáveis, especialmente em países em desenvolvimento. Nesse sentido, foi objetivo deste trabalho realizar a tradução, adaptação e teste da versão brasileira da SAI©.



A SAI© já foi traduzida para o holandês (BOON, 2012), porém, sem um processo específico de tradução e adaptação. Talvez isso se deva ao fato de ser um material sem normatização nem propriedades psicométricas. Entretanto, a literatura científica sobre tradução de instrumentos de pesquisa recomenda se evitar a tradução literal, porque muitas vezes resultam frases incompreensíveis ou, pelo menos, não coerentes com a fluência do idioma-alvo (HAMBLETON, 2005). Uma tradução adequada requer um tratamento equilibrado considerando as questões linguísticas, culturais, contextuais e científicas sobre o construto em foco.

## MÉTODO

O presente estudo foi realizado em duas etapas: (a) tradução e adaptação para uma versão brasileira da *Self-Administered Interview* (SAI©); e (b) teste empírico da versão brasileira da SAI©, comparando-a com a versão original, em inglês.

### *Processo de tradução e adaptação da SAI©*

Nesta primeira etapa, a meta foi elaborar uma versão traduzida e adaptada para o Brasil da SAI© no intuito de, posteriormente, testá-la, comparando seus resultados com os da versão original. Foram seguidas as orientações preconizadas na literatura a respeito de tradução e adaptação de instrumentos (GUILLEMIN; BOMBARDIER; BEATON, 1993): tradução inicial, tradução reversa, síntese por especialistas, análise de compreensão por não especialistas, revisão e nova síntese por especialistas, e teste da versão final. Foram considerados “especialistas”, no presente estudo, aqueles com *background* em EC (Figura 1). Participaram da etapa de tradução e adaptação da

versão brasileira do SAI© seis diferentes amostras, cujas respectivas colaborações são descritas no Quadro 1.

Seguem as fases de tradução e adaptação da versão brasileira da SAI©.

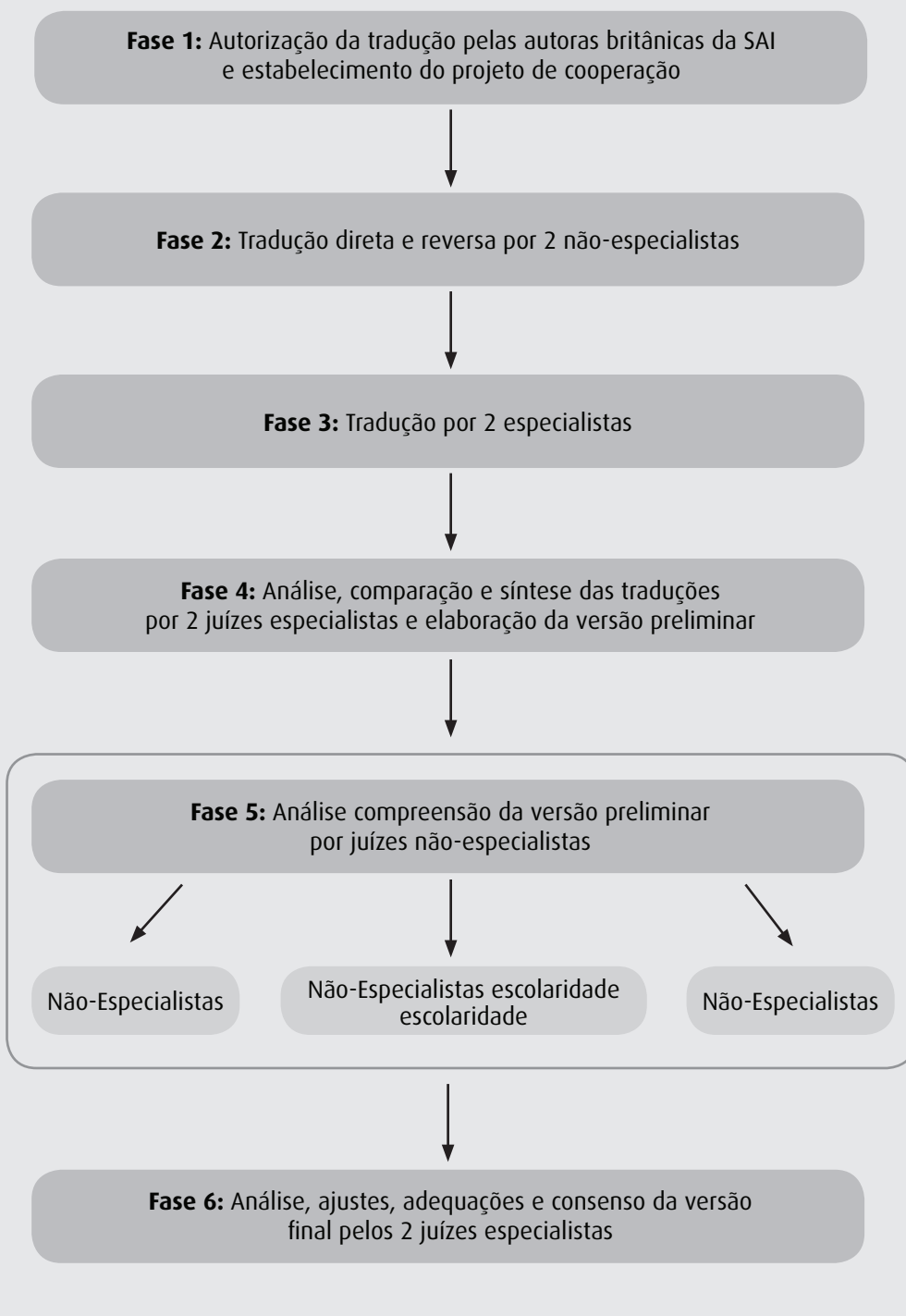
1- *Autorização da tradução* – primeiramente, duas autoras da SAI© foram contatadas por dois pesquisadores brasileiros e concordaram em formar a parceria para o desenvolvimento do projeto de tradução e adaptação da SAI© para o Brasil. Para tanto, formalmente, forneceram uma autorização de tradução do material.

2- *Tradução direta e tradução reversa por não especialistas* – tradução da língua inglesa para a portuguesa sem adequações de termos e, depois, da língua portuguesa para a inglesa. Inicialmente, a SAI© foi traduzida do inglês para o português por uma estudante de psicologia brasileira, bolsista de iniciação científica, que morou parte de sua infância nos Estados Unidos, sendo, portanto fluente no idioma inglês. Esta versão foi traduzida de volta para a língua inglesa por um nativo britânico, professor de inglês, residente no Brasil há 13 anos.

3- *Tradução por especialistas* – tradução, de forma independente, por dois especialistas acadêmicos com conhecimento e experiência em EC e proficiência nos idiomas inglês e português.

4- *Análise por juízes especialistas* – as traduções foram analisadas e comparadas por dois juízes especialistas acadêmicos que realizaram uma síntese, por meio de ajustes e eliminação de discrepâncias, até definirem, consensualmente, uma versão preliminar da SAI©.

Figura 1 – Fases do processo de tradução e adaptação da SAI



Fonte: Elaboração própria.



Tabela 1 - Caracterização dos participantes da etapa de tradução e adaptação da SAI

Amostra	<i>n</i>	Critério de seleção
Tradutores não-especialistas	02	Proficiência nas línguas inglesa e portuguesa (sem <i>background</i> em EC).
Tradutores especialistas	02	<i>Background</i> em EC e proficiência nas línguas inglesa e portuguesa.
Juízes especialistas	02	<i>Background</i> em EC e proficiência nas línguas inglesa e portuguesa.
Juízes não-especialistas policiais	05	Policiais civis com no mínimo cinco anos de experiência, sem <i>background</i> em EC (idade média de 43,2 anos).
Juízes não-especialistas escolaridade alta	13	Membros da população geral, leigos em conhecimentos sobre entrevista investigativa, universitários ou graduados (idade média de 24,1 anos).
Juízes não-especialistas escolaridade baixa	08	Membros da população geral, leigos em conhecimentos sobre entrevista investigativa, com no máximo ensino médio incompleto (idade média de 35,5 anos).

Fonte: Elaboração própria.

5- *Análise por juízes não-especialistas* – avaliação da clareza da versão preliminar e busca por críticas e sugestões da parte de juízes não especialistas de três categorias: não especialistas policiais, não especialistas com escolaridade alta e não especialistas com escolaridade baixa. Para a análise de compreensão e clareza pelos juízes não especialistas, a versão preliminar da SAI© foi intitulada “Entrevista Auto- Aplicável da Situação Testemunhada”. A versão foi desmembrada em 14 trechos menores para facilitar o processo de análise e de compreensão. Primeiro, o pesquisador explicava a proposta da SAI© e qual era o objetivo da participação do juiz não especialista. A

seguir, o pesquisador lia e mostrava um trecho de cada vez ao juiz que, imediatamente depois, devia: 1) responder se compreendia (sim ou não), 2) comentar o que entendera de cada trecho, e 3) sugerir alterações caso julgasse necessário. Subsequente aos 14 trechos questionados, havia uma 15ª questão: “você tem quaisquer comentários, críticas ou sugestões a fazer a respeito deste material de entrevista que acabou de avaliar?”. Os indivíduos que participaram desta etapa assinaram um termo de consentimento livre e esclarecido.

6- *Análise e síntese dos juízes especialistas: versão final* – por fim, a partir de análises qua-

litativas das respostas dos três grupos de juízes não especialistas, os dois juízes especialistas acadêmicos realizaram as eventuais adequações necessárias. Assim, o processo resultou na versão final da SAI© em língua portuguesa brasileira para ser testada empiricamente e comparada à versão original.

### ***Teste empírico da SAI© – Versão Brasileira***

Para testar a versão brasileira da SAI©, foi realizado um experimento controlado entre-sujeitos, cuja variável independente foi a versão da SAI© (brasileira *vs.* original) e as variáveis dependentes foram a quantidade e a acurácia das informações recordadas. Além das informações reportadas, também se verificaram as frequências de utilização dos diagramas da figura humana e dos desenhos disponíveis na SAI©.

### ***Participantes***

Participaram do teste 62 indivíduos (37 brasileiros e 25 estrangeiros fluentes em inglês), todos selecionados por conveniência em uma universidade da Inglaterra, Reino Unido. Entre os participantes, 56,4% eram mulheres e 43,6% homens, com média de idade de 24,7 anos (DP = 6,3). Em termos de escolaridade, 90,3% eram universitários e 9,7% pós-graduandos. Os participantes brasileiros encontravam-se há seis meses no Reino Unido estudando, em sua maioria, cursos como Engenharia e Arquitetura. Já os participantes estrangeiros eram na maioria britânicos estudantes de Psicologia.

### ***Materiais***

No experimento, foram utilizados um vídeo como evento-estímulo e a SAI© (já descrita previamente) nas versões: original e brasileira.

O vídeo, de 1 minuto e 35 segundos, envolveu um crime de assalto a banco. O vídeo retrata um homem que chega sozinho em uma moto a um banco, onde pratica assalto à mão armada na presença de algumas testemunhas (clientes e caixas do banco). O assaltante, ao final, é bem-sucedido em seu objetivo e parte com o dinheiro dentro de uma mochila, sem causar ferimentos físicos aos presentes. As poucas falas presentes são apenas do assaltante e pronunciadas em inglês, todavia, não foi testada a memória dos participantes quanto ao conteúdo verbal do crime.

### ***Procedimentos para coleta de dados***

Inicialmente, foi apresentada uma breve explicação sobre o estudo e todos os participantes que concordaram em participar assinaram um termo de consentimento livre e esclarecido. O estudo foi avaliado pelo departamento de ética e pesquisa da universidade inglesa onde se deu a coleta de dados.

A seguir, individualmente, o participante era orientado a: sentar-se frente a um monitor de 17 polegadas a uma distância de 35 cm aproximadamente, colocar fones de ouvido e prestar atenção no vídeo que seria apresentado. Subsequentemente ao vídeo, os participantes realizaram um jogo de caça-palavras por cinco minutos. Esta tarefa distraidora teve apenas a finalidade de evitar que o participante mantivesse, depois de assistido, o conteúdo do vídeo em sua memória operacional.

No momento seguinte, o pesquisador forneceu a SAI© aos participantes para que a preenchessem com as lembranças referentes ao vídeo anteriormente assistido. Os brasileiros completaram a SAI©-Brasil e os estrangeiros, a versão original, em inglês.

### **Processo de codificação e análise dos dados**

O processo de codificação dos dados seguiu o modelo dos principais estudos envolvendo a SAI© (GABBERT; HOPE; FISHER, 2009). Todo o conjunto de unidades de informação presentes no evento-estímulo (vídeo) foi dividido em quatro tipos/categorias de informação: pessoas (P), ações (A), objetos (O) e cenário (C). Assim, por exemplo, uma resposta “um homem de capacete preto apontou uma arma”, foi codificada como “*um homem* (1-P; uma informação de pessoa) *de capacete* (1-P; uma informação de pessoa) *preto* (1-P; uma informação de pessoa) *apontou* (1-A; uma informação de ação) *uma arma* (1-O; uma informação de objeto)”. Cada unidade de informação foi julgada como: correta (quando, literalmente, correspondia ao vídeo), ou incorreta (quando não correspondia, exatamente, ao conteúdo do vídeo). Informações de natureza subjetiva ou especulativa (i.e., “ele parecia nervoso”) ou quando o participante enfatizou não ter certeza não foram pontuadas. Ressalta-se que cada unidade de informação foi computada apenas uma vez, portanto, quando o participante relatou a mesma unidade de informação mais de uma vez, a mesma foi pontuada somente na primeira vez.

Para o emparelhamento e padronização do sistema de codificação, quatro protocolos da SAI© preenchidos pelos participantes (dois brasileiros e dois em inglês) foram, aleatoriamente, selecionados e codificados em conjunto por dois juízes nativos da língua portuguesa e proficientes na inglesa. Eventuais discordâncias foram discutidas e dirimidas até que os juízes atingissem consenso. Adicionalmente, uma lista de regras foi elaborada para guiar e servir de parâmetro aos juízes. Sendo assim, os demais protocolos foram codificados pelos dois juízes de forma inde-

pendente, sendo que 17,2% foram submetidos, posteriormente, a uma análise quanto ao grau de concordância entre os dois juízes. Utilizando-se o Coeficiente de Correlação de Concordância (CCC), proposto por Lin (1989), detectou-se o índice de concordância estatística entre os juízes (CCC = 0,89), indicando que o padrão de codificação foi uniforme.

Para a análise dos dados foi utilizado o programa estatístico Statistical Package for Social Sciences (SPSS), versão 21.0. Por meio de estatística descritiva foram obtidos dados de média, desvio padrão, pontuações mínima e máxima e frequências. As análises de estatística inferencial foram do tipo paramétrica.

Para se obter a quantidade de informações recordadas pelos participantes, os dados foram computados a cada unidade de informação inserida na SAI©, classificando-a quanto ao tipo de informação (pessoa, ações, objeto ou cenário) e obtendo-se as médias. A acurácia dessas informações foi calculada pela proporção do número de acertos (dividindo-se a quantidade de informações corretas pela quantidade total de informações reportadas por participante). As médias de quantidade e de acurácia foram comparadas por meio de testes t de Student, controladas pela igualdade de variâncias com o teste de Levene. Para verificação das frequências de utilização dos diagramas da figura humana e desenhos, realizaram-se testes de Qui-quadrado e exato de Fisher e os valores-p associados a eles. O nível de significância estatística considerado em todos os testes foi de 5%.

## **RESULTADOS**

Foi objetivo comparar os resultados da SAI©-Brasil com os da SAI© original em re-

lação à quantidade e à acurácia total e por tipo de informação reportada (pessoas, ações, objetos e cenário). A Tabela 1 apresenta as médias da quantidade de informações (corretas e incorretas) e de acurácia (proporção de acertos) dos dois grupos estudados.

Através de testes *t* de Student para amostras independentes, observou-se que em praticamente todos os quesitos comparados não houve diferença estatisticamente significativa entre as duas versões da SAI©. O grau de acurácia total foi bastante alto e quase idêntico entre a SAI©-Brasil (86%) e a SAI© original (87%),  $p > 0,05$ . Quando analisada a acurácia, especificamente, dos quatro tipos de informação – pessoas, objetos, ações e cenário –, os dois grupos também apresentaram ótimo desempenho, sem diferença estatisticamente significativa entre as duas versões do protocolo ( $ps > 0,05$ ). Apenas na categoria objetos, o nível de acurácia foi um pouco mais baixo (na faixa dos 70%) em ambos os grupos.

Em duas situações, somente, verificaram-se diferenças estatisticamente significativas. A SAI©-Brasil apresentou menos quantidade de informações corretas sobre ações ( $t = -2,81$ ,  $gl = 60$ ,  $p = 0,007$ ,  $d = -0,76$ ) e sobre o total de informações reportadas ( $t = -2,88$ ,  $gl = 60$ ,  $p = 0,006$ ,  $d = -0,75$ ). Já em relação à quantidade de informações incorretas, os dois grupos não diferiram quanto ao total destas informações incorretas nem quando analisadas cada categoria específica de informação ( $ps > 0,05$ ).

Quanto à utilização dos diagramas de figuras humanas como um meio de acrescentar informações lembradas, o teste de Qui-quadrado

revelou a inexistência de diferenças significativas na frequência em que brasileiros e estrangeiros utilizaram este recurso ( $\chi^2 [1] = 1,159$ ,  $p = 0,282$ ). Em termos de porcentagens, 32,4% dos brasileiros e 20,0% dos estrangeiros preencheram os diagramas de figuras humanas. Sobre a frequência com a qual os participantes desenharam a cena do crime, o teste exato de Fisher igualmente não revelou diferença significativa entre os grupos ( $p > 0,05$ ), pelo contrário, as porcentagens foram quase idênticas: 97,3% dos brasileiros e 96,0% dos estrangeiros incluíram algum tipo de desenho em seus relatos. Ressalta-se que tais análises se referiram apenas à utilização ou não dos recursos disponibilizados (mas não obrigatórios) na SAI© e que são considerados diferenciais inovadores em relação à EC, por exemplo. As informações descritas nos diagramas da figura humana foram contabilizadas, normalmente, como unidades de informação trazidas pela testemunha. Já quanto aos desenhos, seguiu-se o estudo de Gabbert, Hope e Fisher (2009), não sendo, portanto, analisado o conteúdo dos desenhos. O interesse foi somente examinar se os participantes compreenderam a instrução de desenhar e se dispuseram-se a segui-la.

## DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O presente estudo apresentou os resultados da primeira aplicação empírica da SAI© em um país da América Latina, mais especificamente, no Brasil. A tradução e adaptação da versão brasileira deste material mostrou-se efetiva, na medida em que, de modo geral, não apresentou diferenças substanciais da versão original. Pode-se dizer que o desempenho dos brasileiros utilizando a SAI© muito se assemelhou aos estudos que vêm sendo apresentados nos últimos anos no Reino

Tabela 2 – Médias de informações corretas, incorretas e a taxa de acurácia nas duas versões do SAI, desvios-padrão entre parênteses

Informações		SAI Brasil M (DP)	SAI Original M (DP)	p-valor
<b>Pessoas</b>	Corretas	15,70 (5,4)	18,12 (5,5)	0,093
	Incorretas	2,38 (1,67)	2,48 (1,53)	0,806
	Acurácia	0,87 (0,09)	0,88 (0,06)	0,426
<b>Ações</b>	Corretas	10,76 (3,7)	13,48 (3,8)	*0,007
	Incorretas	0,41 (0,6)	0,56 (0,71)	0,377
	Acurácia	0,96 (0,05)	0,96 (0,04)	0,738
<b>Objetos</b>	Corretas	5,62 (1,4)	6,36 (1,8)	0,091
	Incorretas	2,78 (1,46)	3,32 (1,25)	0,127
	Acurácia	0,71 (0,15)	0,66 (0,15)	0,289
<b>Cenário</b>	Corretas	4,78 (1,72)	5,48 (1,47)	0,094
	Incorretas	0,32 (0,47)	0,40 (0,58)	0,590
	Acurácia	0,95 (0,09)	0,94 (0,09)	0,703
<b>Total</b>	Corretas	36,86 (8,71)	43,44 (8,94)	*0,006
	Incorretas	5,89 (2,73)	6,68 (2,82)	0,280
	Acurácia	0,86 (0,06)	0,87 (0,05)	0,752

Fonte: Elaboração própria.

\* Significância &lt; 0,05

Unido e em outros países desenvolvidos. Ou seja, a tradução e adaptação para o contexto brasileiro deste novo material de entrevista investigativa demonstrou efetividade no sentido de favorecer a recordação detalhada e fidedigna dos fatos. Ao reportarem suas lembranças sobre o crime testemunhado, os brasileiros trouxeram quantidade de informações e, principalmente, um nível de acurácia praticamente equivalentes aos estrangeiros que utilizaram a versão original do protocolo. Na mesma direção, quase todos brasileiros (97,3%) seguiram as instruções da SAI© para desenhar a cena do crime, recurso que tem se revelado útil porque ajuda a recriar o contexto original do fato, potencializando o acesso aos

traços de memória (DANDO, 2013; DANDO et al., 2009; JACK; MARTYN; ZAJAC, 2015). No que tange aos diagramas da figura humana, a utilização deste recurso foi menos frequente do que a os desenhos, mas também equivalente, estatisticamente, entre os dois grupos.

Na comparação das versões da SAI©, houve diferença estatisticamente significativa unicamente em dois aspectos. Os brasileiros reportaram quantidade um pouco menor de informações corretas sobre ações e no total (mesmo assim, a magnitude do tamanho de efeito dessas duas diferenças foi apenas moderada,  $d_s = -0,76$  e  $-0,75$ , respectivamente). Uma hipótese expli-

cativa pode ser atribuída ao perfil das amostras. Os participantes brasileiros eram estudantes de cursos como Engenharia e Arquitetura e nunca haviam participado deste tipo de estudo. Já os estrangeiros eram estudantes de Psicologia que já tinham participado de experimentos parecidos ou já haviam estudado teoricamente sobre o tema de entrevistas investigativas e testemunho. Nesse sentido, até seria possível supor que este fator pudesse ter influenciado de forma mais ampla os resultados em favor da SAI© original (e contra a SAI©-Brasil), porém, não foi o que se verificou. Então, mesmo com esta diferença de *background* no perfil da amostra, a versão brasileira apresentou resultados muito similares à original.

No Brasil há, na prática, três momentos em que as testemunhas são ouvidas: (a) no primeiro contato, informalmente, com a polícia (em geral, ainda no dia e na cena do crime/acidente); (b) depois, formalmente, durante o inquérito policial; (c) por fim, na esfera judiciária (BRASIL, 2015). Entretanto, os profissionais que atuam em todas estas instâncias não recebem formação nem treinamento adequados e embasados na literatura científica sobre entrevista investigativa e oitiva de testemunhas. Por conseguinte, não adotam práticas nem tecnologias recomendadas, principalmente as que levam em conta os conhecimentos sobre a memória humana e suas fragilidades.

Logo após ocorrido um crime, o primeiro contato da polícia brasileira, por exemplo, não é gravado por áudio ou vídeo nem registrado por escrito de forma estruturada (STEIN et al., 2015). Vários países desenvolvidos, porém, estão adiantados nesse sentido, e policiais de linha de frente utilizam inclusive microcâmeras

acopladas ao uniforme de trabalho registrando todos os seus procedimentos iniciais com as vítimas e testemunhas (ARIEL; FARRAR; SUTHERLAND, 2014; WESTERA; POWELL, 2015). Dessa forma, informações importantes ficam gravadas e mesmo o procedimento do policial pode ser, depois, analisado e reavaliado para ajustes e correções.

Posteriormente, na entrevista formal do inquérito, geralmente o registro do relato também não tem sido gravado na realidade brasileira, apenas digitado por um escrivão. Estudos mostram que detalhes com relevância forense podem ser perdidos neste processo de transcrição (LAMB et al., 2000).

Além do problema da ausência ou fragilidade do registro dos relatos, é comum, por exemplo, o uso problemático de formas fechadas ou sugestivas de perguntas (STEIN et al., 2015). Ainda pior do que isso, o **5º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil** (2012) apontou que práticas de tortura e extorsão, não raramente, ainda são realidade. Além de isso ir na contramão dos princípios universais dos Direitos Humanos, sabe-se que a coleta de informações com testemunhas, vítimas ou suspeitos sob pressão psicológica ou agressão física tende a causar a obtenção de informações duvidosas ou inverídicas (DEFFENBACHER et al., 2004). Diante desse modelo acusatório, interrogativo e, por vezes, agressivo, pode-se inferir que seria menos danoso, em certos casos, a testemunha fornecer suas informações sem um entrevistador, do que ser entrevistada por um profissional com método inadequado. Nesse contexto, a SAI© poderia ser uma alternativa.



Há cerca de dez anos, Stein e Memon (2006) já haviam, de forma pioneira, replicado no Brasil os resultados positivos da EC. Apesar disso, em termos práticos, o país não passou a empregá-la de maneira disseminada. É provável que um dos principais motivos seja pela complexidade inerente à EC, haja vista que sua aplicação exige qualificado e continuado treinamento que, por sua vez, envolve alto custo financeiro. Os achados do presente estudo sugerem que em países em desenvolvimento, como o Brasil, a SAI© seria uma opção mais econômica e fácil de ser implementada devido: (a) à praticidade e simplicidade de aplicação; (b) ao poder de favorecer a memória; (c) à capacidade de reduzir danos dos efeitos de contaminação da memória; (d) à capacidade de evitar estragos causados por métodos inapropriados; (e) à relação custo-benefício.

Ressalta-se, contudo, que a SAI© não substitui a EC. O recomendável seria que ambos os procedimentos fossem adotados complementarmente: a SAI© logo após acontecido o incidente, no primeiro contato policial com a testemunha, e a EC na fase seguinte, quando da intimação para o depoimento formal e pessoal, semanas depois na delegacia. Inclusive, a SAI© pode servir como um filtro para a polícia detectar, especialmente nos casos com alto número de testemunhas, aquelas com mais e melhores informações para serem intimadas prioritariamente (e entrevistadas, idealmente, com a EC). Um estudo realizado na polícia holandesa (BOON, 2012) investigou se ler a SAI© de uma testemunha antes de entrevistá-la ocasionaria efeitos negativos sobre o comportamento do policial durante a entrevista. Em geral, ler a SAI© não influenciou negati-

vamente, ao contrário, até proporcionou a eliciação de mais informações acuradas na comparação com os policiais que não a leram.

Como grande parcela da população brasileira possui baixa escolaridade (IBGE, 2015), pode ser que a necessidade de escrever o testemunho interfira na usabilidade da SAI©, ainda que tenha sido criada para que qualquer pessoa alfabetizada consiga respondê-la. O problema é que ainda há um elevado índice de analfabetismo na população brasileira (8,3%). Dados do IBGE (2015) apontam que 38,6% das pessoas com idade para trabalhar não possuem sequer o ensino fundamental concluído, ao passo que apenas 11,0% da população entre 25 e 64 anos de idade tem escolaridade de nível superior (completo ou incompleto). Portanto, sugere-se, como próximo passo, testar a versão da SAI© produzida neste estudo em amostras com baixa escolaridade e/ou testar uma versão da SAI© para ser aplicada oralmente.

Mais estudos com a SAI© são necessários em países em desenvolvimento, também explorando outras testemunhas potenciais como crianças, idosos, pessoas com deficiência mental ou em situação de vulnerabilidade. De qualquer modo, conclui-se que a utilização da SAI© como ferramenta de auxílio à investigação no Brasil e em outros países em desenvolvimento deveria ser ponderada. Cerca de quatro décadas de pesquisas sobre a Psicologia do Testemunho demonstram que, embora não sejam perfeitas, há sim formas acessíveis e científicas de se reduzirem erros jurídicos causados pela falta de provas testemunhais ou por testemunhos equivocados. Para um sistema de justiça que pretende, de fato, ser justo, apoiar-se na ciência deve ser a regra.



## Referências bibliográficas

- ARIEL, Barak; FARRAR, William; SUTHERLAND, Alex. The effect of police body-worn cameras on use of force and citizens' complaints against the police: A randomized controlled trial. **Journal of Quantitative Criminology**, v. 31, n.3, p. 509-535, 2014.
- BOON, Roel. **Enhancing witness statements: examining the effects of reading a Self-Administered Interview on interviewer behaviour and reliability of witness statements**. Dissertação (Mestrado) – Politieacademie. Apeldoorn, Holanda, 2012.
- BOWER, Gordon. A multicomponent theory of the memory trace. In: SPENCE, K.; SPENCE, J. (Eds.). **The psychology of learning and motivation: Advances in research and theory**. New York: Academic Press, 1967. v. 1. p. 229-325.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **Avanços científicos em psicologia do testemunho aplicados ao reconhecimento pessoal e aos depoimentos forenses**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2015. (Série Pensando o Direito, v. 59).
- CHAN, Jason; MCDERMOTT, Kathleen B.; ROEDIGER III, Henry L. Retrieval-induced facilitation: initially non-tested material can benefit from prior testing of related material. **Journal of Experimental Psychology: General**, v. 135, n. 4, p. 553-571, 2006.
- CHAN, Jason; THOMAS, Ayanna; BULEVICH, John. Recalling a Witnessed Event Increases Eyewitness Suggestibility – The Reversed Testing Effect. **Psychological Science**, v. 20, n. 1, p. 66-73, 2009.
- DANDO, Coral. Drawing to remember: External support of older adults' eyewitness performance. **PLOS One**, v. 8, n. 7, p. 1-7, 2013.
- DANDO, Coral et al. A modified cognitive interview procedure for frontline police investigators. **Applied Cognitive Psychology**, v. 23, n. 5, p. 698-716, 2009.
- DEFFENBACHER, Kenneth et al. A meta-analytic review of the effects of high stress on eyewitness memory. **Law and Human Behavior**, v. 28, n. 6, p. 687-699, 2004.
- EBBINGHAUS, Hermann. **Memory: A contribution to experimental psychology**. New York: Teachers College, Columbia University, 1913.
- FISHER, Ronald; BRENNAN, Kendra; MCCAULEY, Michelle. The cognitive interview method to enhance eyewitness recall. In: EISEN, M. L.; QUAS, J. A.; GOODMAN, J. S. (Ed.). **Memory and suggestibility in the forensic interview**. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 2002. p. 265-286.
- FISHER, Ronald; GEISELMAN, Edward. **Memory-enhancing techniques for investigative interviewing: The cognitive interview**. Illinois: Charles C. Thomas, 1992.
- GABBERT, Fiona et al. The role of initial witness accounts within the investigative process. In: OXBURGH, G.; MYKLEBUST, T.; GRANT, T.; MILNE, R. (Ed.). **Communication in Investigative and Legal Contexts: Integrated Approaches from Forensic Psychology, Linguistics and Law Enforcement**, 2015. p. 107-131.
- GABBERT, Fiona et al. Protecting against misleading post-event information with a self-administered interview. **Applied Cognitive Psychology**, v. 26, n. 4, p. 568-575, 2012.
- GABBERT, Fiona; HOPE, Lorraine; FISHER, Ronald. Protecting eyewitness evidence: Examining the efficacy of a self-administered interview tool. **Law and Human Behavior**, v. 33, n. 4, p. 298-309, 2009.
- GABBERT, Fiona; MEMON, Amina; ALLAN, Kevin. Memory conformity: Can eyewitnesses influence each other's memories for an event?. **Applied Cognitive Psychology**, v. 17, n. 5, p. 533-543, 2003.
- GUILLEMIN, Francis; BOMBARDIER, Claire; BEATON, Dorcas. Cross-cultural adaptation of health-related quality of life measures: literature review and proposed guide-

lines. **Journal of clinical epidemiology**, v. 46, n. 12, p. 1417-1432, 2005.

HAMBLETON, Ronald K. Issues, designs, and technical guidelines for adapting tests into multiple languages and cultures. In: HAMBLETON, R. K.; MERENDA, P. F.; SPIELBERGER, C. D. **Adapting educational and psychological tests for cross-cultural assessment**. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 2005. v. 1. p. 3-38.

HJELMSÄTER, Emma; STRÖMWALL, Leif; GRANHAG, Pär. The Self-Administered Interview: a means of improving children's eyewitness performance?. **Psychology, Crime & Law**, v. 18, n. 10, p. 897-911, 2012.

HOPE, Lorraine; GABBERT, Fiona. Protecting eyewitness evidence: what can the Self-Administered Interview (SAI©) contribute to the investigation of road traffic incidents. **Impact**, v. 19, m. 3, p. 15-18, 2011.

HOPE, Lorraine; GABBERT, Fiona; FISHER, Ronald. From laboratory to the street: capturing witness memory using the self-administered interview. **Legal and criminological psychology**, v. 16, n. 2, p. 211-226, 2011.

IBGE. **Mudanças Demográficas no Brasil**. Subsídios para as Projeções da População. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

JACK, Fiona; MARTYN, Elise; ZAJAC, Rachel. Getting the Picture: Effects of Sketch Plans and Photographs on Children's, Adolescents' and Adults' Eyewitness Recall. **Applied Cognitive Psychology**, v. 29, n. 5, p. 723-734, 2015.

KARPICKE, Jeffrey; BLUNT, Janell. Retrieval practice produces more learning than elaborative studying with concept mapping. **Science**, v. 331, n. 6018, p. 772-775, 2011.

KEBBELL, Mark; MILNE, Rebecca; WAGSTAFF, Graham. The cognitive interview: A survey of its forensic effectiveness. **Psychology, Crime and Law**, v. 5, n. 1-2, p. 101-115, 1999.

KORIAT, Asher et al. What do we know about what we cannot remember? Accessing the semantic attributes of words that cannot be recalled. **Journal of Experimental Psychology: Learning, Memory, and Cognition**, v. 29, n. 6, p.1095-1109, 2003.

KRIX, Alana C. et al. Eyewitness Evidence Obtained with the Self-Administered Interview Is Unaffected by Stress. **Applied Cognitive Psychology**, p. 1-10, 2015.

LAMB, Michael E. et al. Accuracy of investigators' verbatim notes of their forensic interviews with alleged child abuse victims. **Law and Human Behavior**, v. 24, n. 6, p. 699-707, 2000.

LIN, Kuei. A concordance correlation coefficient to evaluate reproducibility. **Biometrics**, p. 255-268, 1989.

LOFTUS, Elizabeth. Planting misinformation in the human mind: A 30-year investigation of the malleability of memory. **Learning & Memory**, v. 12, n. 4, p. 361-366, 2005.

LOFTUS, Elizabeth; MILLER, David; BURNS, Helen. Semantic integration of verbal information into a visual memory. **Journal of experimental psychology: Human learning and memory**, v. 4, n. 1, p. 19-35, 1978.

LOPES JR., Aury; DI GESU, Cristina Carla. Prova penal e falsas memórias: em busca da redução de danos. **Boletim IBCCrim**, n. 175, p. 1-5, 2007.

MARAS, Katie et al. Evaluating the Effectiveness of the Self-Administered Interview for Witnesses with Autism Spectrum Disorder. **Applied Cognitive Psychology**, v. 28, n. 5, p. 693-701, 2014.

MCCAULEY, Michelle; FISHER, Ronald. Facilitating children's eyewitness recall with the revised cognitive interview. **Journal of Applied Psychology**, v. 80, n. 4, p. 510-519, 1995.

MEMON, Amina; MEISSNER, Christian; FRASER, Joanne. The Cognitive Interview: A meta-analytic review and study space analysis of the past 25 years. **Psychology**,

**Public Policy, and Law**, v. 16, n. 4, p. 340-358, 2010.

NÚCLEO, DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **5º Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil (2001-2010)**. São Paulo: NEV, 2012.

ORBACH, Yael et al. Assessing the value of structured protocols for forensic interviews of alleged child abuse victims. **Child abuse & neglect**, v. 24, n. 6, p. 733-752, 2000.

PATERSON, Helen; EIJKEMANS, Hester; KEMP, Richard. Investigating the Impact of Delayed Administration on the Efficacy of the Self-Administered Interview. **Psychiatry, Psychology and Law**, v. 22, n. 2, p. 307-317, 2015.

PATERSON, Helen; KEMP, Richard; FORGAS, Joseph. Co-witnesses, confederates, and conformity: Effects of discussion and delay on eyewitness memory. **Psychiatry, Psychology and Law**, v. 16, sup. 1, p. 112-124, 2009.

PICKEL, Kerri. When a lie becomes the truth: The effects of self-generated misinformation on eyewitness memory. **Memory**, v. 12, n. 1, p. 14-26, 2004.

PINTO, Luciano; STEIN, Lilian. As bases teóricas da técnica da recriação do contexto na entrevista cognitiva. **Avances en Psicología Latinoamericana**, v. 33, n. 2, p. 285-301, 2015.

PRESCOTT, Katherine; MILNE, Rebecca; CLARKE, Jason. How Effective is the Enhanced Cognitive Interview when Aiding Recall Retrieval of Older Adults including Memory for Conversation?. **Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling**, v. 8, n. 3, p. 257-270, 2011.

ROEDIGER, Henry; BUTLER, Andrew. The critical role of retrieval practice in long-term retention. **Trends in cognitive sciences**, v. 15, n. 1, p. 20-27, 2011.

ROEDIGER, Henry; KARPICKE, Jeffrey D. Test-enhanced learning taking memory tests improves long-term retention. **Psychological science**, v. 17, n. 3, p. 249-255, 2006.

SKAGERBERG, Elin; WRIGHT, Daniel. The prevalence of co-witnesses and co-witness discussions in real eyewitnesses. **Psychology, Crime & Law**, v. 14, n. 6, p. 513-521, 2008.

SMITH, Steven. Theoretical principles of context-dependent memory. **Theoretical aspects of memory**, v. 2, p. 168-195, 1994.

STEIN, Lilian; ÁVILA, Gustavo; BENIA, Luis. Witness interviewing in Brazil. In: WALSH, David; OXBURGH, G. E.; REDLICH, A. D. (Orgs.). **International developments and practices in investigative interviewing and interrogation**. London: Routledge, 2015.

STEIN, Lilian; MEMON, Amina. Testing the efficacy of the cognitive interview in a developing country. **Applied Cognitive Psychology**, v. 20, n. 5, p.597-605, 2006.

TULVING, Endel; THOMSON, Donald. Encoding specificity and retrieval processes in episodic memory. **Psychological review**, v. 80, n. 5, p. 352-371, 1973.

WESTERA, Nina; POWELL, Martine. Prosecutors' perceptions of the utility of video-evidence for adult complainants of sexual assault. **Criminal law journal**, v. 39, p. 198-207, 2015.

# Nova ferramenta de entrevista investigativa na coleta de testemunhos: a versão brasileira da *Self-Administered Interview*©

Luciano Haussen Pinto e Lilian Milnitsky Stein

## Resumen

**Nueva herramienta de entrevista investigativa en la colecta de testimonios: la versión brasileña de la *Self-Administered Interview*©**

Los testigos desempeñan un papel fundamental en el ámbito policial y jurídico. Sin embargo, diversos estudios demuestran que debido a la fallibilidad de la memoria humana, el testimonio puede no ser confiable. La mejor manera de lograr relatos fidedignos es obteniendo informaciones en cuanto ocurre el crimen/accidente. Hace pocos años fue desarrollada, en el Reino Unido, la *Self-Administered Interview* (SAI©), un protocolo por escrito de entrevista investigativa auto-aplicable para ser aplicada en cuanto la policía llega al lugar. Este material ha revelado resultados positivos en el sentido de generar relatos en mayor cantidad y precisión, además de proteger contra sugerencias. El presente estudio buscó realizar la traducción, adaptación y prueba de la versión brasileña de la SAI©. Los resultados indicaron que la versión brasileña logró resultados prácticamente equivalentes a la original, sugiriendo ser una herramienta viable de ser utilizada en el contexto brasileño.

**Palabras clave:** Entrevista investigativa. Testigo. Policía. Psicología del testimonio. *Self-Administered Interview*©.

## Abstract

**New investigative interview tool for collecting testimonies: the Brazilian version of the *Self-Administered Interview*©**

Testimonies play a vital role in police and legal spheres. However, many studies have shown that, owing to the fallibility of human memory, testimony can often be unreliable. The best way of obtaining reliable reports is by collecting information shortly after the crime/incident has occurred. A few years ago, the *Self-Administered Interview* (SAI©) was developed in the United Kingdom, constituting a written protocol for a self-administered investigative interview to be applied upon arrival of the police at the scene. This tool has shown positive results promoting more numerous and accurate reports, besides safeguarding against suggestive questioning. The aim of the present study was to perform the translation, adaptation and testing of the Brazilian version of the SAI©. The results showed that the Brazilian version had practically the same results as the original, suggesting the tool is viable for use in the Brazilian milieu.

**Keywords:** Investigative interview. Testimony. Police. Psychology of testimony. *Self-Administered Interview*©.

**Data de recebimento:** 11/12/2015

**Data de aprovação:** 11/01/2017



